

- 1.1.4 Coordenadoria de Patrimônio
- 1.1.5 Coordenadoria de Frotas e Equipamentos
- 1.1.6 Coordenadoria de Contratos e Convênios
- 1.2 Superintendência de Licitações e Suprimentos
- 1.2.1 Coordenadoria de Licitação
- 1.2.2 Coordenadoria de Insumos Industriais
- 1.2.3 Coordenadoria de Material
- 1.2.4 Coordenadoria de Aquisições
- 1.2.5 Coordenadoria de Compliance

Id: 2297343

DECRETO Nº 47.481 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 33.334, DE 05 DE JUNHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO - CET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Processo nº SEI-150001/001583/2021,

CONSIDERANDO:

- que o Conselho Estadual de Turismo - CET é o instrumento auxiliar na implementação dos desígnios estabelecidos no art. 227 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- a importância de que se reveste o setor turístico para o Estado do Rio de Janeiro e responsável por geração de empregos e renda; e

- o Plano Diretor de Turismo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 31.078, de 27 de março de 2002, e a necessidade de adequação ao novo quadro de representatividade do setor, tanto do poder público quanto da iniciativa privada;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídos o inciso XVII e o § 4º, no artigo 3º do Decreto nº 33.334 de 05 de junho de 2003, com a seguinte redação:

"XVII - Outras entidades representativas do turismo, a critério do Presidente do Conselho Estadual de Turismo - CET.

...

§ 4º - O Presidente do Conselho Estadual de Turismo - CET, poderá designar ainda, dentre os Conselheiros, um Vice-Presidente de Relações Institucionais, um Vice-Presidente de Comunicação e Marketing e um Vice-Presidente de Desenvolvimento de Áreas e Atrativos Turísticos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2297353

DECRETO Nº 47.482 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

TRANSFERE OS CARGOS QUE MENCIONA DO GABINETE DO GOVERNADOR PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o que consta do Processo nº SEI-150001/001591/2021,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculturados no artigo 37 da CRFB;

- que a presente reforma administrativa não acarretará aumento de despesa e;

- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os cargos mencionados no Anexo Único a este Decreto do Gabinete do Governador para a Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO ÚNICO

Cargo	Símbolo	Último Ocupante
Assistente II	DAI-6	Ailton Felipe Civico
Secretário II	DAI-5	Lidiana Moret do Amaral
Assessor	DAS-7	Luisa Borges Pontes
Assistente	DAS-6	Marcio Alves Damasceno
Assessor	DAS-8	Marlon Martyr Neto
Secretário II	DAI-5	Rebecca Andrade do Nascimento
Secretário I	DAI-1	Roberta Braga Goulart da Silva

Id: 2297354

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021, **ROBERTA BRAGA GOULART DA SILVA** do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Governadoria do Estado. Processo nº SEI-150001/001589/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021, **MARLON MARTYR NETO** do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/001589/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021, **LUIZA BORGES PONTES** do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/001589/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021, **MARCIO ALVES DAMASCENO** do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/001589/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021, **AILTON FELIPE CIVICO** do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/001589/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021, **LIDIANA MORET DO AMARAL** do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/001589/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 10 de fevereiro de 2021, **REBECCA ANDRADE DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/001589/2021.

Id: 2297356

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-150001/009340/2020 - AUTORIZO a cessão do servidor LEONARDO LOPES DE ASSUNÇÃO, Id. Funcional nº 4336879-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, a fim de exercer o cargo de Subsecretário Municipal de Planejamento, com validade a contar de 01.01.2021, nos termos do Decreto nº 41.687, de 11/02/2009.

PROCESSO Nº SEI-120228/000010/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor KELSON VIEIRA SENRA, Arquiteto, Matrícula nº 1605, do Quadro de Pessoal da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB, para o Instituto Rio Metrópole.

Id: 2297296

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

ATO DA SUPERINTENDENTE

**PORTARIA SECC/SUPCC Nº 022
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e

- o disposto no Processo nº SEI-15/001/016389/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 009/2019, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC.

GESTOR; GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, ID Funcional nº 5105470-1;

FISCAIS: MAURÍCIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7; EVANDRO ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5116169-9, em substituição ao servidor JAYSOM FONSECA DA SILVA, ID Funcional nº 5103952-4 e PAULO HENRIQUE DA COSTA NHARY - MAJ PM, ID Funcional nº 4140733-4, em substituição ao servidor DAVID RICARDO GONÇALVES COSTA - MAJ PM, ID Funcional nº 2241456-8;

SUPLENTE: EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1 e DANIELE TEODORO FERREIRA - CAP PM, ID Funcional nº 4270197-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 007/2020.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2297082

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

ATO DA SUPERINTENDENTE

**PORTARIA SECC/SUPCC SEI Nº 023
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021**

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e

- o disposto no Processo nº SEI-15/001/009196/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 007/2019, celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC.

G E S T O R: GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, ID Funcional nº 5105470-1;

FISCAIS: EVANDRO ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5116169-9, em substituição ao servidor JAYSOM FONSECA DA SILVA, ID Funcional nº 5103952-4; THAIS LUCIEN COSTA PEREIRA SABINO, ID Funcional nº 4270689-0 e PAULO HENRIQUE DA COSTA NHARY - MAJ PM, ID Funcional nº 4140733-4, em substituição ao servidor DAVID RICARDO GONÇALVES COSTA - MAJ PM, ID Funcional nº 2241456-8;

SUPLENTE: MAURÍCIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7 e DANIELE TEODORO FERREIRA - CAP PM, ID Funcional nº 4270197-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 008/2020.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2297086

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 161 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E-12/079/469/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DE MOURA MARTINS, Assistente de Divisão da Diretoria Industrial, matr. nº 1930; MAXIMILIANO TORRES DE OLIVEIRA, Assistente da Diretoria Industrial, matr. nº 1553; MAURICIO RODRIGUES SAPORITO, Agente de Certificação, matr. nº 1962, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 17/2019, firmado com a Empresa AGFA GEVAERT DO BRASIL LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 08 de fevereiro de 2021

JOÃO MORANI VEIGA
Diretor-Presidente

Id: 2297205

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 164 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº E-12/079/241/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CASSIANO JOSÉ PEREIRA, Assistente da Diretoria Industrial, matrícula nº 1974, RODRIGO DE MESQUITA CALDAS, Chefe da Divisão Financeira, matrícula nº 1991, ELIZABETE

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPrensa OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____	R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____	R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



João Morani Veiga
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial